CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 18 / 02 / 2002
HORA : 17:10
ASS : Maraia

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.893/2002

"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2002, no montante de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:
09 – SMSASMA
05 – Fundo Munic. Saúde Vinculado
10 – Saúde
10306 – Alimentação e Nutrição
103060038 – Orientação e Comp. Alimentar
10.306.0038.2100 – Cidadania Alimentar
3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 50.000,00
Objetivo: Manter os Serviços Assistenciais de Saúde em pleno e regular funcionamento, observados seus preceitos legais.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, os recursos oriundos da Política de Cidadania Alimentar – Secretaria da Saúde.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 07 DE FEVEREIRO DE 2002.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRÉT. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO